



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Município de Ponte Preta / RS

Fone: 54 3529-0072 / E-mail: camaradepontepreta@gmail.com
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta / RS

À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTE PRETA, RS.

INDICAÇÃO Nº 005/2026 de 22 de abril de 2026.

O Vereador **CATIANO CELI**, juntamente com os Vereadores da Bancada do MDB e os Vereadores da Bancada do PT – Partido dos Trabalhadores, abaixo subscritos, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa Legislativa, vêm, respeitosamente, à presença do Plenário, apresentar a seguinte:

I – INDICAÇÃO

Que o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e setores competentes, adote as providências administrativas e legais necessárias para que os valores recebidos pelo Município a título de Incentivo Financeiro Federal destinado aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE) sejam integralmente repassados aos respectivos profissionais, na forma da legislação vigente e das normativas do Sistema Único de Saúde – SUS.

II – JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa assegurar a correta destinação de recursos públicos federais vinculados à política nacional de atenção básica e vigilância em saúde, especificamente aqueles destinados ao fortalecimento e valorização dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE).

Tais recursos possuem natureza vinculada, sendo transferidos pela União com finalidade específica de incentivo e valorização dessas categorias profissionais, que desempenham papel essencial na execução das políticas públicas de saúde, atuando diretamente junto à população na prevenção de doenças, promoção da saúde e controle epidemiológico.

Nesse contexto, o repasse direto aos profissionais beneficiários encontra respaldo nos princípios da legalidade, da transparência e da eficiência na gestão dos recursos públicos, evitando desvios de finalidade e assegurando que os valores atinjam efetivamente o público-alvo para o qual foram instituídos.

APROVADO em 27/04/26
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Município de Ponte Preta / RS

Fone: 54 3529-0072 / E-mail: camaradepontepreta@gmail.com
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta / RS

Importante destacar que os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias constituem a base operacional do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal, sendo responsáveis por atividades estratégicas como visitas domiciliares, acompanhamento de famílias, identificação de situações de risco, campanhas de prevenção e ações de combate a endemias, o que justifica plenamente a política de incentivos financeiros direcionados à categoria.

Além disso, o repasse adequado desses recursos contribui para a valorização profissional, melhoria das condições de trabalho e incentivo à permanência e qualificação dos agentes, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à população.

Sob o aspecto jurídico-administrativo, a medida também se alinha às diretrizes federais que disciplinam a transferência e aplicação de recursos no âmbito do SUS, bem como aos princípios constitucionais da moralidade, da eficiência e da finalidade pública, evitando questionamentos por órgãos de controle e promovendo maior segurança jurídica à gestão municipal.

Por fim, trata-se de medida de baixo impacto orçamentário para o Município, uma vez que os recursos são oriundos da União e possuem destinação específica, configurando-se como ação de elevada relevância social, com impactos diretos na melhoria da saúde pública local.

III – DISPOSIÇÕES FINAIS

Diante do exposto, requer-se o encaminhamento da presente indicação ao Poder Executivo Municipal para análise e adoção das medidas necessárias à sua implementação, observando-se a legislação aplicável e a disponibilidade dos recursos vinculados.

Demais justificativas serão feitas em Plenário.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Ponte Preta/RS, 22 de abril de 2026.

APROVADO em 27/04/26
Câmara Municipal de Ponte Preta - RS



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de Ponte Preta / RS

Fone: 54 3529-0072 / E-mail: camaradepontepreta@gmail.com
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta / RS

CATIANO CELI

Vereador MDB

LAÉRCIO BRUN

Presidente MDB

WELISON JOSÉ VALDUGA

Vereador MDB

SELENI FATIMA BORTOLINI

Vereador PT

ALCEU CARUS

Vereador MDB

PIERINA NEUSA LAZZARIN

Vereador MDB

CARUBLA ZUKOWSKI

Vereadora PT

APROVADO em 27/04/26
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS